

- b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
c) Estar, preferencialmente, na prestação directa de cuidados.

3 — Documentos

3.1 — O Requerimento de candidatura (anexo I) deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos, na presença dos originais ou devidamente autenticados, sob pena de rejeição liminar:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
c) Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;
d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respectiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90 de 20 de Março, deverão apresentar documentos comprovativos:

I) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

II) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a); b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88 de 23 de Dezembro.

e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, descriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

f) Curriculum Académico e Profissional segundo modelo em anexo IV ao presente Edital;

g) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional.

Procedimentos e prazos (anexo II)

4 — Rejeição liminar

4.1 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

4.2 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa no n.º 2 ou a não apresentação dos documentos referidos no n.º 3.

4.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Escola Superior de Angra do Heroísmo, a 22 de Junho de 2011 e no Portal da Escola.

5 — Vagas

5.1 — O Curso funcionará com um mínimo de 15 formandos e um máximo de 25

6 — Seriação e selecção

6.1 — A seriação e selecção dos Candidatos terão por base a grelha com as Regras e Critérios de Seriação e Selecção dos Candidatos (anexo III).

6.2 — A seriação e selecção de Candidatos serão realizadas por análise do Curriculum Académico e Profissional (anexo IV), por um Júri composto por Professores da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

6.3 — O resultado da seriação e selecção de Candidatos será tornado público e afixado na Escola Superior de Enfermagem de Angra Heroísmo no Portal da Escolas a 16 de Setembro de 2011

7 — Reclamações

7.1 — Os Candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, junto da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Angra Heroísmo, no prazo fixado de 19 e 23 de Setembro de 2010, mediante dirigido ao Presidente do Júri de Seriação e Selecção de Candidatos (anexo II)

7.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pela Directora da Escola. Não há lugar a audiência de interessados nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 103.º do Código de Procedimento Administrativo.

7.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou apresentadas fora de prazo.

7.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um Candidato venha a ficar situado na lista ordenada de Candidatos em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7.5 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

7.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos será tornada pública e afixada na Escola Superior de Enfermagem de Angra Heroísmo e no Portal da Escola a 25 de Setembro de 2011 (anexo II).

7.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

8 — Matrícula, inscrição e propinas

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período de 26 de Setembro e 04 de Outubro de 2010, nos Serviços Académicos da Universidade dos Açores, ou por via online (www.uac.pt)

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, os Serviços Académicos no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

8.4 — Emolumentos a pagar

8.4.1 — Inscrição — 40 Euros

8.4.2 — Seguro — 2,89 Euros (valor não fixo)

Propina Anual — 2 500 Euros, podendo ser paga na íntegra no acto da inscrição ou faseadamente: 500€ no acto da matrícula e o restante em duas modalidades: mensalente, no valor de 200 euros por mês; semestralmente, no valor de 1000 euros.

9 — Horário de funcionamento

9.1 — O Curso terá início a 17 de Outubro de 2011, funcionará com uma carga horária semanal média de 42 horas, com sessões lectivas e trabalho autónomo do Estudante. Está previsto funcionar uma semana por mês (última semana). O horário é das 9 h e às 18h.

9.2 — O período de Práticas de Supervisão Clínica decorrerá, também, uma semana por mês, ou em horário a combinar, e funcionará com uma carga horária de 42 horas semanais, podendo ser negociado com os formandos, e decorrerá essencialmente nas instituições de saúde.

17 de Agosto de 2011. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.
205037377

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de rectificação n.º 1323/2011

O aviso n.º 15891/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2011, relativo a procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, foi publicado com incorrecções no anexo constante a p. 33394, que a seguir se rectifica.

Assim, onde se lê:

«ANEXO

Temas a abordar:

Enquadramento legislativo e regulamentar da UC e, em particular da FMUC;

Demonstração conhecimentos básicos de inglês escrito;
Demonstração de conhecimentos, na óptica do utilizador, nas plataformas informáticas File Maker Pro, SAP/RH, NONIO e LUGUS;
Demonstração conhecimentos na área da contabilidade;
Demonstração de conhecimentos básicos do enquadramento legal do trabalhador em funções públicas.

Bibliografia aconselhada:

Regime Jurídico Instituições Ensino Superior (Lei n.º 62/ 2007, de 10 de Setembro);

Estatutos Universidade de Coimbra (Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de Setembro);

Regulamento do Centro Serviços Comuns da UC (Regulamento 4/2011, de 5 de Janeiro);

Estatutos da Faculdade Medicina da Universidade Coimbra (Regulamento n.º 222/2009, de 27 de Maio, republicado/ Declaração de rectificação n.º 2657/2009, publicada em 29/10/2009);

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores em Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Regime Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro);

Estatuto disciplinar do trabalhador em funções públicas;
Classificação económica de receitas e despesas públicas (DL 26/2002, 14 Fevereiro)»

deve ler-se:

«ANEXO

Temas a abordar:

Código do Procedimento Administrativo;
 Lei do Orçamento do Estado para 2011;
 Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
 Estatutos da Universidade de Coimbra e regulamentos internos;
 Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;
 Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
 Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública;
 Estatuto da Carreira Docente Universitária;
 Estatuto da Carreira de Investigação Científica;

Bibliografia/legislação aconselhada:

Decreto-Lei n.º 6/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1996, que procede à alteração e republicação do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Lei n.º 55-A/2010, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 31 de Dezembro de 2010, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011;

Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Estatutos da Universidade de Coimbra — Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008;

Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 423/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2009;

Regulamento do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 4/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2011;

Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade Coimbra — Regulamento n.º 222/2009, de 27 de Maio, republicado/declaração de rectificação n.º 2657/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009;

Estatutos da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 163/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2009;

Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 235/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009;

Lei n.º 12-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 176, de 11 de Setembro de 2008, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;

Lei n.º 58/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2008, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 205/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2009, que procede à alteração e republicação do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

Decreto-Lei n.º 124/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1999, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica».

17 de Agosto de 2011. — O Vice-Reitor, *Henrique Santos do Carmo Madeira*.

205037596

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 832/2011

Doutor António Sampaio da Nôvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e desta Reitoria, bem como, em jornal de expressão nacional, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto de 2009, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático, do Departamento de Geologia, na área científica de Geologia, especialidade de Geodinâmica Externa, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, autorizado por seu despacho, de 07/06/2011, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62-A do ECDU, e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se—ão os seguintes requisitos:

I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de Doutor na área de Geologia há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas e do título universitário de agregado, nos termos do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3) Sempre que os candidatos estrangeiros ou aqueles que tenham feito a sua carreira académica no estrangeiro não apresentem prova da posse do título de agregado nos termos do artigo 40.º do ECDU, devem apresentar documentação que ateste o reconhecimento do curriculum académico, profissional, científico e pedagógico, a capacidade de investigação e a aptidão para dirigir e realizar trabalho científico independente, que permita ao júri deliberar, ouvido o conselho científico, sobre se considera preenchido aquele requisito.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa;

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão dos graus exigidos, a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco trabalhos;

d) Doze exemplares do programa académico, relacionado com as matérias científicas e pedagógicas da área disciplinar em que é aberto o concurso;

3.1) Dois exemplares do *curriculum vitae* e do programa académico são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;